



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 22/2024, de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Gestão do período financeiro de 01 de janeiro a 05 de abril de 2024 do Ex Gestor da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sr. Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 14 de agosto de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar a Prestação de Contas de Gestão do período financeiro de 01 de janeiro a 05 de abril de 2024 do Ex Gestor da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sr. Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho;

Artigo. 2º: O referido processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 14 de agosto de 2024.



Maria Valdenisa Mendes Fernandes

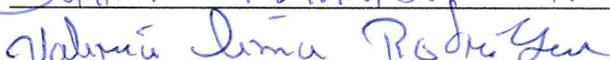
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

CONSELHEIROS:









CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Estyane pereira Brandes
Vitor Matz Rodrigues
Tainara Andreoli Mota
Francisco Souto da Silva
Aline Trajano de Sousa
João Gonçalves de Araújo